



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 170/2014 – São Paulo, segunda-feira, 22 de setembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0661097 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015408-77.2014.4.03.8000

Documento nº 0661097

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50069/04-UMED - ANDRE VALVERDE COSTA, no dia 12.09.2014;
- 50205/10-UMED - GEORGE LUIS CASSOTO, no dia 16.09.2014;
- 55058/99-UMED - IVANEIDE SILVA PEREIRA, no período de 15.09 a 29.09.2014;
- 50167/08-UMED - MARLI APARECIDA PEREIRA, nos dias 11.09 e 12.09.2014;
- 00953/94-UMED - NELSON DOS SANTOS FILHO, no dia 12.09.2014;
- 50494/10-UMED - NELSON SILVA DOS SANTOS JUNIOR, no período de 13.09 a 14.10.2014;
- 10635/96-UMED - RITA DE CASSIA CINTRA FREIRE DIAS, no dia 15.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no dia 15.09.2014;
- 50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 15.09.2014;
- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 12.09.2014;
- 50327/01-UMED - MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no dia 11.09.2014;
- 50327/01-UMED - MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 16.09 a 22.09.2014;
- 52767/98-UMED - NADJA CUNHA LIMA VERAS, no período de 11.09 a 13.09.2014;
- 52861/98-UMED - PATRICIA ROBERTI MARTINS LIMA CAPARROZ, nos dias 11.09 e 12.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50327/01-UMED - MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no dia 12.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50319/09-UMED - ADRIANA LIBERI CARNAUBA, no dia 10.09.2014;
- 50365/08-UMED - CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 12.09.2014;
- 50040/09-UMED - MONICA GIFOLI THEODORIDIS, nos dias 11.09 e 12.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50032/03-UMED - DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, nos dias 11.09 e 12.09.2014;
- 50539/03-UMED - ERICA ARAUJO BATISTA LEAL, no dia 03.09.2014.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme o seguinte processo:

-50036/11-UMED - ADRIANA ANDREONI, no período de 11.08.2014 a 06.02.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/09/2014, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0661264 - Ato N.I. ::

ato nº 12472, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte, RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS EDUARDO DELGADO, da 6ª Vara Cível - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar na 9ª Turma deste Tribunal, a partir de 22 de setembro de 2014, em vaga decorrente do implemento da idade-limite de permanência no serviço ativo do Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON BERNARDES DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2014, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL CONJUNTO DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (prazo de 20 dias)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 361ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 17 de setembro de 2014, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, seguido de **CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, pelo critério de antiguidade, observado o disposto no artigo 93, incisos II e VIII-A, da Constituição da República, nas Resoluções nº 32, de 10/04/2007, nº 106, de 06/04/2010 e nº 159, de 12/11/2012, todas do Conselho Nacional de Justiça, nas Resoluções nº 01, de 20/02/2008, alterada pela Resolução nº 248, de 19/06/2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 11, inciso II, alínea "I", e 324, §§1º a 3º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos artigos 4º, incisos V e XX, 6º, inciso XIX e 8º, inciso XX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nas Resoluções nº 72, de 21/08/2007, e nº 283, de 10/04/2012, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto - "**Edital 17/09/2014 - Promoção**" - são disponibilizadas as Varas Federais e Varas-Gabinete dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região relacionadas no

item I, abaixo:

I. Relação de Varas Federais e Varas-Gabinete vagas para a promoção

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

- 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (merecimento)
- 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP (antiguidade)
- 1ª Vara-Gabinete do JEF de Araçatuba/SP (merecimento)
- 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis/SP (antiguidade)
- 1ª Vara-Gabinete do JEF de Franca/SP (merecimento)
- 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins/SP (antiguidade)
- 1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente/SP (merecimento)
- 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro/SP (antiguidade)

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

- 1ª Vara Federal de Corumbá/MS (merecimento)
- 1ª Vara Federal de Coxim/MS (antiguidade)
- 1ª Vara Federal de Dourados/MS (merecimento)
- 2ª Vara Federal de Dourados/MS (antiguidade)
- 1ª Vara-Gabinete do JEF de Dourados/MS (merecimento)
- 1ª Vara Federal de Naviraí/MS (antiguidade)
- 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (merecimento)
- 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (antiguidade)

Para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto - “**Edital 17/09/2014 - Remoção**” - são disponibilizadas as Varas Federais e as Varas-Gabinete dos Juizados Especiais Federais relacionadas no item II, abaixo:

II. Relação de Varas Federais e Varas-Gabinete vagas para a remoção

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

- 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP
- 2ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP
- 5ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP
- 6ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP
- 7ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP
- 8ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP
- 9ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP
- 10ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP
- 11ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP
- 14ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP

- 1ª Vara Federal de Americana/SP
- 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis/SP
- 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, especializada em Execuções Fiscais
- 1ª Vara-Gabinete do JEF de Guarulhos/SP
- 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP
- 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú/SP
- 1ª Vara Federal de Mauá/SP
- 1ª Vara-Gabinete do JEF de Osasco/SP
- 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Vicente/SP
- 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã/SP

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

- 1ª Vara-Gabinete do JEF de Campo Grande/MS

1ª Vara Federal de Corumbá/MS
1ª Vara Federal de Coxim/MS
1ª Vara Federal de Dourados/MS
2ª Vara Federal de Dourados/MS
1ª Vara Federal de Naviraí/MS
1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS
2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS
1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS

Ainda para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto - “**Edital 17/09/2014 - Remoção**” - serão disponibilizadas, também, as Varas Federais e as Varas-Gabinete dos Juizados Especiais Federais que se vagarem em decorrência da promoção, da própria remoção e de remoção externa, desde que estejam previstas no item III, conforme segue:

III. Relação das Varas Federais e Varas-Gabinete que integram o presente concurso de remoção, na eventualidade de ocorrência de vacância durante a promoção e a remoção.

Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Subseções

1ª - Subseção Judiciária de São Paulo

Criminal

1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores
3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores
7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

Previdenciária

1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

6ª - Subseção Judiciária de São José do Rio Preto

1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP
2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

7ª - Subseção Judiciária de Araçatuba

1ª Vara Federal de Araçatuba/SP

8ª - Subseção Judiciária de Bauru

2ª Vara Federal de Bauru/SP
3ª Vara Federal de Bauru/SP

9ª - Subseção Judiciária de Piracicaba

2ª Vara Federal de Piracicaba/SP
3ª Vara Federal de Piracicaba/SP

10ª - Subseção Judiciária de Sorocaba

1ª Vara Federal de Sorocaba/SP

11ª - Subseção Judiciária de Marília
3ª Vara Federal de Marília/SP

12ª - Subseção Judiciária de Presidente Prudente
1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP

13ª - Subseção Judiciária de Franca
1ª Vara Federal de Franca/SP

14ª - Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo
2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP, especializada em Execuções Fiscais

15ª - Subseção Judiciária de São Carlos
1ª Vara Federal de São Carlos/SP

19ª - Subseção Judiciária de Guarulhos
1ª Vara Federal de Guarulhos/SP
2ª Vara Federal de Guarulhos/SP
4ª Vara Federal de Guarulhos/SP
5ª Vara Federal de Guarulhos/SP
6ª Vara Federal de Guarulhos/SP

20ª - Subseção Judiciária de Araraquara
2ª Vara Federal de Araraquara/SP

21ª - Subseção Judiciária de Taubaté
2ª Vara Federal de Taubaté/SP

27ª - Subseção Judiciária de São João da Boa Vista
1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, alterada para 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista/SP

29ª - Subseção Judiciária de Registro
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro/SP

30ª - Subseção Judiciária de Osasco
1ª Vara Federal de Osasco/SP

31ª - Subseção Judiciária de Botucatu
1ª Vara-Gabinete do JEF de Botucatu/SP

32ª - Subseção Judiciária de Avaré
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré/SP

33ª - Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

35ª - Subseção Judiciária de Caraguatatuba
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba/SP

36ª - Subseção Judiciária de Catanduva
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva/SP

37ª - Subseção Judiciária de Andradina
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP

42ª - Subseção Judiciária de Lins
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins/SP

43ª - Subseção Judiciária de Limeira
1ª Vara Federal de Limeira/SP, com competência mista

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Subseções

1ª - Subseção Judiciária de Campo Grande
1ª Vara Federal de Campo Grande/MS
2ª Vara Federal de Campo Grande/MS
3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores
5ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS
6ª Vara Federal Campo Grande/MS, especializada em Execuções Fiscais

2ª - Subseção Judiciária de Dourados
1ª Vara-Gabinete do JEF de Dourados/MS

Da inscrição

O período de inscrição é de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 31, da Resolução nº 01, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal, e do artigo 324, §1º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

As inscrições para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto e para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto abrangem 2(duas) etapas: a primeira, por sistema *on line*, e, a segunda, por meio de envio de *e-mail*.

A efetivação da inscrição está condicionada ao cumprimento das duas etapas.

A primeira etapa da inscrição, realizada por **Sistema *on line* de Promoção e Remoção - PRE**, disponibilizado na página dos Conselhos de Administração e Justiça da *intranet* do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/>), consiste no preenchimento das opções de Varas Federais e Varas-Gabinete.

Nessa primeira etapa, o magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o “*status*” - Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas no item I, deste Edital, que figuram na página sob o título “**Edital 17/09/2014 - Promoção**”, para o concurso de promoção, ou as opções enumeradas nos itens II e III, deste Edital, constantes na mesma página sob o título “**Edital 17/09/2014 - Remoção**”, para o concurso de remoção, ou ambas.

A finalização dessa primeira etapa efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após PROCESSAR A INSCRIÇÃO, conferindo as opções escolhidas, CONFIRMAR A INSCRIÇÃO, separadamente, para o Concurso de Promoção e para o Concurso de Remoção, se for o caso.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Durante o prazo de 20 (vinte) dias, a inscrição poderá ser alterada por meio de inclusão ou exclusão de opções, bem como inversão da ordem indicada, quantas vezes for necessário, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para promoção e/ou remoção deverá ser feita pelo magistrado até 19 horas do dia 13 de outubro de 2014, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

A segunda etapa da inscrição consiste no encaminhamento de *e-mail* contendo o **Anexo I - Declaração**, deste Edital, ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, e deverá se dar, de igual modo, imprescindivelmente, até às 19 horas do último dia de inscrição.

No **Anexo I - Declaração**, os Juizes Federais Substitutos devem firmar declaração: 1) indicando se possuem ou não impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas Federais e Varas-Gabinete a que estão concorrendo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72, de 21/08/2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; 2) sobre a existência de autos retidos em seu poder, além do prazo legal, se for o caso, nos termos do artigo 93, II, alínea “e”, da Constituição da República; artigo 3º, III, da Resolução nº 106, de 06/4/2010,

e artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 32, de 10/04/2007, ambas do Conselho Nacional de Justiça; artigo 22, da Resolução nº 01, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal; 3) sobre eventual ocorrência de acúmulo de processos na Vara ou Vara-Gabinete que esteja sob a sua jurisdição, nos termos do artigo 29, inciso I, da Resolução nº 01, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal.

O envio do **Anexo I - Declaração** deve ser realizado por meio do correio eletrônico institucional pessoal do magistrado. Excetua-se, tão somente, os casos de férias e licenças que perdurarem durante todo o prazo da inscrição, hipótese na qual será permitido o encaminhamento do **Anexo I - Declaração** pelo correio eletrônico institucional da Vara na qual esteja lotado o magistrado. Neste caso, a referida declaração deve estar assinada pelo interessado.

A confirmação do recebimento do **Anexo I - Declaração** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça poderá ser realizada a partir da verificação das “Propriedades” do e-mail enviado. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça fornecer quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da mensagem eletrônica.

Será considerado inscrito para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto e Remoção Interna de Juiz Federal Substituto somente o Juiz Federal Substituto que realizar as duas etapas acima descritas.

Da desistência

O período de desistência é de 03 (três) dias, com início no dia **15 de outubro de 2014 e término no dia 17 de outubro de 2014 às 19 horas** (horário de Brasília).

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto e do Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o “*status*” - Período de Desistência.

Durante o prazo de 03 (três) dias, o magistrado poderá realizar a desistência parcial em cada certame por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total em cada certame dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após PROCESSAR A DESISTÊNCIA, conferindo as opções restantes, CONFIRMAR A DESISTÊNCIA, separadamente, para o Concurso de Promoção e para o Concurso de Remoção, se for o caso.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência em cada um dos certames, automaticamente, às 19 horas do dia 17 de outubro de 2014, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

Disposições gerais

O magistrado que, inscrito tanto na promoção, quanto na remoção interna, lograr êxito na promoção, será automaticamente excluído da remoção. Do contrário, caso não obtenha sucesso na promoção, permanecerá no certame para efeito da remoção interna.

Os quadros demonstrativos dos magistrados inscritos nos certames, com as respectivas opções, ficarão disponíveis para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizados, considerando a última inscrição efetuada em cada concurso.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal os quadros demonstrativos finais indicando os magistrados inscritos para a promoção e para a remoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas dos magistrados.

Diariamente, para fins de celeridade na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF nº 01, de 20/02/2008, e Resolução CNJ nº 106, de 06/04/2010, e eventual apresentação de documentos pelos candidatos, quando e se requisitados, os quadros de inscritos serão encaminhados: 1) à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região para as informações, estatísticas e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome do magistrado inscrito; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos; 5) à **Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para os dados estatísticos relativos à Turma Regional de Uniformização e à Turma Nacional de Uniformização, bem como informações sobre eventual participação em juizados itinerantes e outros projetos**; 6) ao Gabinete de Conciliação para informações relativas às conciliações realizadas; 7) à **Escola da Magistratura, para informações sobre os cursos realizados ou concluídos, bem como sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de magistrados, desde**

o ingresso na Magistratura; 8) à Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para informações sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de servidores, desde o ingresso na Magistratura.

Os dados informados pelos órgãos do Tribunal serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo próprio Órgão, independentemente de despacho. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a promoção e a remoção interna de que trata este Edital efetivar-se-ão nos termos em que disposto por resolução.

São Paulo, 17 de setembro de 2014.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente

ANEXO I - DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Nome do Magistrado	RF
--------------------	----

Lotação

DECLARA, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72, de 21 de agosto de 2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que:

- NÃO TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas Federais e Varas-Gabinete para as quais está concorrendo.
- TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas Federais e Varas-Gabinete para as quais está concorrendo.

Justificar: _____

DECLARA, nos termos do artigo 93, incisos II, alínea “e”, e VIII-A, da Constituição da República, do artigo 3º, inciso III, da Resolução nº 106, de 06/4/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 22, §3º, da Resolução nº 01, de 20/02/2008, alterada pela Resolução nº 248, de 19/6/2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, que:

- NÃO TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.
- TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

Justificar: _____

DECLARA, em observância ao artigo 29, inciso I, da Resolução nº 01, de 20/02/2008, alterada pela Resolução nº 248, de 19/6/2013, ambas do Colendo Conselho da Justiça Federal:

() não haver acúmulo de processos na Vara Federal ou Vara-Gabinete que esteja sob a sua jurisdição.

() haver acúmulo de processos na Vara Federal ou Vara-Gabinete sob a sua jurisdição.

Justificar: _____

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0669843 - Extrato ::

Extrato

Processo nº 0014487-21.2014.4.03.8000-SEI.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT (CNPJ nº 33.402.892/0001-06).

Objeto: Prestação de serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de uma coleção de 100 (cem) Normas Técnicas da ABNT e MERCOSUL via Web, com franquias de impressão de 1500 (mil e quinhentas) páginas e com atualização automática. Contrato nº 04.015.10.2014.

Data da assinatura: 11/09/2014

Vigência: 12 meses a partir de 11/09/2014.

Valor: R\$4.856,04.

Procedimento licitatório: Inexigível.

Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 19/09/2014, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0669044 - Aviso de Homologação ::

Aviso de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014-RP

A Pregoeira designada pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 029/2014, Registro de Preços para aquisição material de expediente, acondicionamento e embalagem (barbante, fitilho e fitas), adjudicado à empresa E. Renata P. L. Lunardi Papelaria e Armarinhos - EPP, com os lotes/valores totais, conforme segue: 01/R\$29.899,00; 02/R\$4.146,80 e 03/R\$7.900,00.

São Paulo, 19 de setembro de 2014.

PATRÍCIA RIBEIRO

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ribeiro, Pregoeira**, em 19/09/2014, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0658287 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017146-03.2014.4.03.8000

Documento nº 0658287

Ref.: Revisão da averbação de tempo de serviço do servidor **ELISIO FERREIRA DE CASTRO**, R.F. nº 2931

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, altero, em parte, o item I do despacho proferido a fls. 17 do Processo nº 04544/2010-SEGE, a fim de que a averbação de tempo de serviço prestado na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, se dê da seguinte forma:

- 7.225 (sete mil, duzentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 19/9/1988 a 30/6/2008, em que trabalhou na JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

– 3.823 (três mil, oitocentos e vinte e três) dias, referentes ao período de 19/9/1988 a 8/3/1999, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original);

– 5.400 (cinco mil e quatrocentos) dias, referentes ao período de 18/9/1993 a 30/6/2008, para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 16/09/2014, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0667782 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10449, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017126-12.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA**, R.F. nº 3784, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Doutora Denise Avelar. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/09/2014, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0669401 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10451, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017830-25.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 22 de setembro de 2014, o servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, R.F. nº 2554, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Procedimentos Administrativos da Secretaria de Segurança Institucional, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/09/2014, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0669407 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10452, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017145-18.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **FILIFE RIGO NORILLER**, R.F. nº 3781, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Johonsom Di Salvo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/09/2014, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0669411 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10453, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017773-07.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 18 de setembro de 2014, o servidor **SIDNEI BATISTA GOMES**, R.F. nº 3068, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de

Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/09/2014, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0669415 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10454, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017774-89.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2014, o servidor **JOSÉ BONIFÁCIO MIRANDA SILVA**, R.F. nº 1851, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Mello, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de outubro de 2014, a servidora **ANA LÚCIA LAMONICA**, R.F. nº 3189, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/09/2014, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0669416 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10455, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017774-89.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2014, a servidora **ANA LÚCIA LAMONICA**, R.F. nº 3189, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Mello, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de outubro de 2014, o servidor **JOSÉ BONIFÁCIO MIRANDA SILVA**, R.F. nº 1851, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/09/2014, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0669426 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10456, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016995-37.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, até 28 de fevereiro de 2015, a servidora **EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO**, R.F. nº 2470, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/09/2014, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

:: SEI / TRF3 - 0667198 - Ordem de Serviço N.I. ::

Ordem de Serviço nº 11, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, PRESIDENTE DA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade contínua de adotar as providências tendentes a garantir a celeridade dos serviços da Subsecretaria da Sétima Turma,

Considerando o disposto no artigo 40, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a retirada dos autos que não estejam fluindo prazo processual, por 1 (uma) hora, para obtenção de cópias, pelos advogados e estagiários de direito, devidamente constituídos, independentemente de despacho, mediante carga no sistema processual.

Excetuam-se desta autorização os feitos incluídos em Pauta de Julgamento e os que serão apresentados em mesa, que seguirão os procedimentos estabelecidos na Resolução n. 231, de 16 de julho de 2002, que rege a extração de cópias pela Seção de Reprografia e Autenticação deste Tribunal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FAUSTO DE SANCTIS

Desembargador Federal Presidente da Sétima Turma

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martin De Sanctis, Desembargador Federal**, em 18/09/2014, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0666301 - Portaria ::

Portaria Nº 0666301, DE 17 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, a partir de 22/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0667061 - Portaria ::

Portaria Nº 0667061, DE 17 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - APOSTILAR, a partir de 01/09/2014, a portaria de lotação do servidor ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA, Técnico Judiciário, para constar: RF 7672, ficando mantida sua lotação na 4ª Vara de Piracicaba, e sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

II - APOSTILAR, a partir de 01/09/2014, a portaria de lotação da servidora LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO NOGUEIRA ALVES, Técnico Judiciário, para constar: RF 7673, ficando mantida sua lotação na 3ª Vara de Sorocaba, e sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

III - APOSTILAR, a partir de 01/09/2014, a portaria de lotação da servidora VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA, Técnico Judiciário, para constar: RF 7674, ficando mantida sua lotação no Juizado Especial Cível de Bragança Paulista, e sua designação para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0666998 - Portaria ::

Portaria Nº 0666998, DE 17 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DISPENSAR o servidor REGINALDO DE SOUZA COELHO, RF 7071, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 6ª Vara de Ribeirão Preto, a partir de 25/04/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0666315 - Portaria ::

Portaria Nº 0666315, DE 17 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor LUIZ EDUARDO CASSEB DE OLIVEIRA ABBAS, RF 6290, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Tocantins, em licença para acompanhamento de cônjuge nesta Seção Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara de Piracicaba, a partir da revogação da referida licença;

II - DESIGNAR o servidor CLAUDINEI PAULO DE ARAÚJO, RF 7502, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara de Piracicaba, a partir da revogação da licença para acompanhamento de cônjuge do servidor Luiz Eduardo Casseb de Oliveira Abbas, RF 6290 .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0666810 - Portaria ::

Portaria Nº 0666810, DE 17 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - CESSAR a prestação de serviços do servidor GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE, RF 3783, Técnico Judiciário, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, e alterar sua lotação do Núcleo de Comunicação Social para o Juizado Especial Cível de Osasco;

II - DISPENSAR o servidor EDILSON ALVES DE SOUZA, RF 5483, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), e alterar sua lotação do Núcleo de Apoio Regional de Andradina para o Juizado Especial Cível de São Carlos, tudo a partir de 16/10/2014;

III - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor JOSE LUIZ SKAFF DA MATTA, RF 7603, Técnico Judiciário, da 19ª Vara Cível para a 9ª Vara de Ribeirão Preto, a partir de 22/09/2014;

IV - DISPENSAR o servidor ADILSON EUSTAQUIO GAIA, RF 6269, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), e alterar sua lotação, por motivo de saúde, da 9ª Vara de Ribeirão Preto para a 2ª Vara de Franca, tudo a partir de 16/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0666401 - Portaria ::

Portaria Nº 0666401, DE 17 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, (redação original) e do artigo 114 da Lei nº 8112/90 e de acordo com o Processo SEI nº 0026296-05.2014.4.03.8001.

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE os termos da Portaria 486/95 - DIRETORIA DO FORO, referente ao período concessivo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora **ESTHER IHA IKEDA, RF 939**, para constar o primeiro quinquênio compreendido no período de 22.01.90 a 06.02.95.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0662315 - Portaria ::

Portaria Nº 0662315, DE 15 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, (redação original) e do artigo 114 da Lei n.º 8112/90 e de acordo com o Processo SEI n.º 0026631-24.2014.4.03.8001.

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE os termos da Portaria n.º 1.112/95 - DIRETORIA DO FORO, referentes aos períodos concessivos de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE do servidor **EDGARD POLITO, RF 523**, para constar o 1º quinquênio compreendido no período de 05.06.85 a 06.11.90 e o 2º quinquênio no período de 07.11.90 a 08.04.96. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0667754 - Portaria ::

Portaria Nº 0667754, DE 18 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RICARDO DE MAGALHÃES BARBALHO, RF 3362, Técnico Judiciário, para prestar serviços, no Núcleo de Apoio Regional de Franca, no período de 08/09/2014 a 19/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0643808 - Portaria ::

Portaria Nº 0643808, DE 04 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO, RF 4391, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0667484 - Portaria ::

Portaria Nº 0667484, DE 18 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA TOGNOLLI, RF 5756, Técnica Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-03) da 1ª Vara de Marília.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0667942 - Portaria ::

Portaria Nº 0667942, DE 18 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DISPENSAR o servidor VALDINEI RIBEIRO CAMINHAS, RF 766, Técnico Judiciário, Agente de Segurança, da função comissionada de Assistente I do Setor de Segurança e Transporte (FC-4) do Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá;
ALTERAR a lotação da servidora CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA, RF 7133, Analista Judiciário da 1ª Vara para o Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá e designá-la para a função comissionada de Assistente I do Setor de Segurança e Transporte (FC-4) do referido Núcleo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0665927 - Portaria ::

Portaria Nº 0665927, DE 17 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348, Técnico Judiciário, para a

função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 5ª Vara de Campinas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0668913 - Edital ::

Edital
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado o Edital de Abertura de Inscrições do processo seletivo de estagiários, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, na Edição 156/2014, de 02/09/2014, páginas 18 a 30, na forma a seguir:

III - CURSOS E LOCAL DE ESTÁGIO:

Onde constou:

3.1.1 **Ensino Superior** nas áreas administrativa e jurídica, nos cursos:

ÁREA	CURSOS
Administrativa	Administração
	Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação
	Arquitetura
	Audio Visual/ Design Gráfico/ Jornalismo/ Propaganda/ Publicidade/ Web Design
	Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas
	Enfermagem
	Engenharia Civil
	Odontologia
	Psicologia
Jurídica	Direito

Conste-se:

3.1.1 **Ensino Superior** nas áreas administrativa e jurídica, nos cursos:

ÁREA	CURSOS
Administrativa	Administração
	Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação
	Arquitetura
	Audio Visual/ Design Gráfico/ Jornalismo/ Propaganda/ Publicidade/ Web Design
	Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas
	Enfermagem
	Engenharia Civil
	Odontologia
	Psicologia
	Serviço Social
Jurídica	Direito

V - LOCAL DE PROVA:

Onde constou:

5.3 Os cursos que abrangem as vagas que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo e a localidade de realização das provas serão distribuídos, conforme informações na tabela abaixo:

SÃO PAULO	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Administração; Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Arquitetura; Audio Visual/ Design Gráfico/ Jornalismo/ Propaganda/ Publicidade/ Web Design; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas; Enfermagem; Engenharia Civil; Odontologia; Psicologia. Área Jurídica: Direito.	SÃO PAULO
------------------	---	------------------

Conste-se:

5.3 Os cursos que abrangem as vagas que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo e a localidade de realização das provas serão distribuídos, conforme informações na tabela abaixo:

SÃO PAULO	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Administração; Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Arquitetura; Audio Visual/ Design Gráfico/ Jornalismo/ Propaganda/ Publicidade/ Web Design; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas; Enfermagem; Engenharia Civil; Odontologia; Psicologia; Serviço Social. Área Jurídica: Direito.	SÃO PAULO
------------------	--	------------------

VI – DAS PROVAS:

Onde constou:

6.1.2 O processo seletivo de estagiários de Ensino Superior, dos cursos de Administração, Arquitetura, Audio Visual/Design Gráfico/Jornalismo/Propaganda/ Publicidade/Web Design, Ciências Contábeis/Ciências Econômicas, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Odontologia e Psicologia, constará de prova composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais;
- 05 (cinco) de Informática;
- 25 (vinte e cinco) de conhecimentos Específicos.

Conste-se:

6.1.2 O processo seletivo de estagiários de Ensino Superior, dos cursos de Administração, Arquitetura, Audio Visual/Design Gráfico/Jornalismo/Propaganda/ Publicidade/Web Design, Ciências Contábeis/Ciências Econômicas, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, constará de prova composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais;

- 05 (cinco) de Informática;
- 25 (vinte e cinco) de conhecimentos Específicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conste-se:

11 - Serviço Social

História do Serviço Social: A institucionalização e o processo de profissionalização do Serviço Social nos contextos sociais da América Latina e do Brasil; surgimento do Serviço Social no Brasil e as influências européia e norte-americana; primeiras contribuições teóricas e principais autores; Movimento de Reconceituação na América Latina e no Brasil; críticas à Reconceituação e o Serviço Social na atualidade; Serviço Social e questão social.

Fundamentos teórico, metodológico e técnico-operativo do Serviço Social: A influência das principais correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do Serviço Social; questões metodológicas atuais e processo de trabalho; o Serviço Social e sua dimensão investigativa; entrevista, visita domiciliar, pesquisa social, estudo social, elaboração de laudos, relatórios e pareceres técnicos; serviço social e interdisciplinaridade.

Política Social: Questão social, políticas sociais na contemporaneidade e nos marcos do neoliberalismo; reestruturação produtiva, processos de trabalho e serviço social; Serviço social e intervenções com famílias, crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/1993).

Fundamentos éticos do Serviço Social: Código de Ética do/a Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993); Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (Lei 8.662/1993).

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0668915 - Portaria ::

Portaria Nº 0668915, DE 18 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ, RF 7679, Analista Judiciário, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas para a 4ª Vara de Piracicaba, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da referida vara, tudo a partir de 29/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0659987 - Portaria ::

Portaria Nº 0659987, DE 12 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO

PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora CARLA DE CARVALHO, RF 3412, Técnico Judiciário da 1ª Vara de Santos para a 1ª Vara de São Vicente, a partir de 10/10/2014;

II - DISPENSAR o servidor CASSIO ANGELON, RF 991, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional de São Carlos, e alterar sua lotação para a 1ª Vara de Santos, tudo a partir de 10/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2014, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0650833 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0025805-95.2014.4.03.8001

Documento nº 0650833

Interessada: NATHALIA PEREIRA BATISTA CARDOSO - RF 7608

Assunto: Averbação de função comissionada/cargo em comissão

Nos termos da Certidão de Tempo de Serviço nº 037/2014, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referente à servidora NATHALIA PEREIRA BATISTA CARDOSO - RF 7608, autorizo a averbação das funções comissionadas exercidas pela servidora, enquanto pertencente àquele Órgão, no período de 08.03.2010 a 13.10.2013, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.

Após, archive-se.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/09/2014, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0667888 - Portaria ::

Portaria Nº 0667888, DE 18 DE setembro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, SUAP/SEAP, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 176.022.788-95, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no

valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/09/2014, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0667793 - Portaria ::

Portaria Nº 0667793, DE 18 DE setembro DE 2014.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SADM - SP 613516, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscal e substituto no **Fórum de São José dos Campos/SP** do Contrato:

nº 08.236.10.12, firmado entre a Justiça Federal e a Dígítro Tecnologia Ltda, os seguintes servidores:

Titular: Nillene Maria Alvarenga Araújo - CPF 566.892.336-34 - RF 2831

Substituto: Cleópatra Magdalena Draganov – CPF: 153.943.978-05 – RF 3189

Art. 2º Retificar a Portaria SADM - SP 622149, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscal e substituto do Contrato:

nº 04.442.10.09, firmado entre a Justiça Federal e a Telefônica Brasil S/A, os seguintes servidores:

Titular: Nillene Maria Alvarenga Araújo - CPF 566.892.336-34 - RF 2831

Substituto: Cleópatra Magdalena Draganov – CPF: 153.943.978-05 – RF 3189

Art. 3º Retificar a Portaria SADM - SP 621487, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscal e substituto do Contrato:

nº 04.539.10.12, firmado entre a Justiça Federal e a Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel, os seguintes servidores:

Titular: Nillene Maria Alvarenga Araújo - CPF 566.892.336-34 - RF 2831

Substituto: Cleópatra Magdalena Draganov – CPF: 153.943.978-05 – RF 3189

Art. 4º Retificar a Portaria SADM - SP 506984, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscal e substituto do Contrato:

nº 04.584.10.13, firmado entre a Justiça Federal e a Datasist Informática S/C Ltda., os seguintes servidores:

Titular: Nillene Maria Alvarenga Araújo - CPF 566.892.336-34 - RF 2831

Substituto: Cleópatra Magdalena Draganov – CPF: 153.943.978-05 – RF 3189

Art. 5º Retificar a Portaria SADM - SP 506984, destituindo os servidores indicados e nomeando como fiscal e substituto do Contrato:

nº 07.050.10.11, firmado entre a Justiça Federal e a Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, os seguintes servidores:

Titular: Nillene Maria Alvarenga Araújo - CPF 566.892.336-34 - RF 2831

Substituto: Cleópatra Magdalena Draganov – CPF: 153.943.978-05 – RF 3189

Art. 6º Retificar a Portaria SADM - SP 512276, destituindo o servidor indicado e nomeando como substituto do Contrato:

nº 04.598.10.14, firmado entre a Justiça Federal e a Plansul Planejamento e Consultoria Ltda, a seguinte servidora:

Substituto: Cleópatra Magdalena Draganov – CPF: 153.943.978-05 – RF 3189

Art. 7º Retificar a Portaria SADM - SP 504459, destituindo o servidor indicado e nomeando como substituto do Contrato:

nº 04.501.10.11, firmado entre a Justiça Federal e a Liderança Limpeza e Conservação Ltda, a seguinte servidora: Substituto: Nillene Maria Alvarenga Araújo - CPF 566.892.336-34 - RF 2831

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/09/2014, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0669187 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014 – RP

Processo n. 0023629-46.2014.4.03.8001.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras para Interlocutor. Recebimento das propostas: até 03/10/2014, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 19 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Dímpina de Fátima Barros Ramos, Pregoeira**, em 19/09/2014, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

:: SEI / TRF3 - 0667166 - Edital ::

Edital

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 04/2014-SUAV DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Seção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Seção de Avaliação de Documentos, localizado na Praça da República nº 299 – 6º andar – Centro - São Paulo/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 17/09/2014, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

:: SEI / TRF3 - 0664538 - Portaria ::

Portaria Nº 0664538, DE 16 DE setembro DE 2014.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **ADITAR** a PORTARIA SUCT 0593776, disponibilizada no DEJF/SP em 14.08.2014, para **NOMEAR** a servidora a seguir discriminados como **FISCAL SUBSTITUTA** da NOTA DE EMPENHO nº 2014NE000039, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Fiscal Substituta: NILLENE MARIA ALVARENGA ARAÚJO, RF 2831 e CPF 566.892.336-34.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/09/2014, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0664498 - Portaria ::

Portaria Nº 0664498, DE 16 DE setembro DE 2014.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **ADITAR** a PORTARIA SUCT 0612644, disponibilizada no DEJF/SP em 26.08.2014, para **NOMEAR** a servidora a seguir discriminados como **FISCAL SUBSTITUTA** da NOTA DE EMPENHO nº 2014NE000568, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e BANDEIRANTE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO):

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Fiscal Substituta: NILLENE MARIA ALVARENGA ARAÚJO, RF 2831 e CPF 566.892.336-34.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/09/2014, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0668516 - Portaria ::

Portaria Nº 0668516, DE 18 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MMº. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

*RODRIGO ABU JAMRA, RF 3901,

* exercício 2014, para constar o 2º período de 23/02 a 06/03/2015, em substituição ao anteriormente marcado para 08/12 a 19/12/2014.

*GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321,

* exercício 2014, para constar o 2º período de 10/11 a 19/11/2014, em substituição ao anteriormente marcado para 15/10 a 24/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0668454 - Portaria ::

Portaria Nº 0668454, DE 18 DE setembro DE 2014.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a concomitância do **período remanescente de férias** e de **licença para tratamento de saúde** da servidora CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI (RF 7477), esta última concedida no período de 15 a 29 de setembro de 2014;

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir do dia 16 de setembro de 2014, o gozo de férias da servidora CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI (RF 7477), relativas ao remanescente do 1º período de 2014 (16 a 18 de setembro de 2014), ficando esse saldo de três dias para gozo entre 30 de setembro de 2014 a 2 de outubro de 2014.

São Paulo, 18 de setembro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0668603 - Portaria ::

Portaria Nº 0668603, DE 18 DE setembro DE 2014.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO o período de férias dos servidores deste Juízo;

CONSIDERADA a Portaria nº 0650008, de 8 de setembro de 2014, por meio da qual foi aprovada a escala de férias para o ano de 2015 dos servidores lotados/prestando serviços na 10ª Vara Federal Criminal;

RESOLVE:

APROVAR e INCLUIR na escala de férias dos servidores deste Juízo, as parcelas para o ano de 2015 do servidor **LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO (RF 7620)**, conforme seguem:

1ª parcela: **09/03/2015 a 18/03/2015**;

2ª parcela: **18/05/2015 a 27/05/2015**;

3ª parcela: **26/08/2015 a 04/09/2015**;

Antecipação da remuneração mensal: **(N)**

Antecipação da gratificação natalina: **(N)**

São Paulo, 18 de setembro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0654169 - Portaria ::

Portaria Nº 0654169, DE 10 DE setembro DE 2014.

O Dr. SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE, juiz federal da 4ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Justiça Federal de Primeiro grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares resolve **ALTERAR** a portaria de substituição nº 0357358, publicada no Diário Oficial nº 46 em 11/03/2014, referente à substituição de ANA MARIA CAMILLO, RF 634 para que:

onde se lê: "...a partir de 13/02/2014 até a publicação de sua designação..."

LEIA-SE: "...de 14/02 a 04/03/2014 e de 06/03 a 09/03/2014..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0668306 - Portaria ::

Portaria Nº 0668306, DE 18 DE setembro DE 2014.

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, função comissionada FC-5, em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (FC-5), estará gozando, no período de 24.09.2014 a 03.10.2014, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR O servidor **FERNANDO NOBORU NISHIGIMA**, Técnico Judiciário, RF 7199, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 18 de setembro de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0668291 - Portaria ::

Portaria Nº 0668291, DE 18 DE setembro DE 2014.

Altera período de férias de servidor no interesse do serviço.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços cartorários,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2014, do servidor **CARLOS D'ARTAGNAN CAPUZZO FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5772, anteriormente marcada para gozo no período de 26/09/2014 a 13/10/2014, para fruição no período de 29/09/2014 a 16/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 18 de setembro de 2014.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

:: SEI / TRF3 - 0660489 - Portaria ::

Portaria Nº 0660489, DE 15 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM ASSIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade da otimização dos serviços jurisdicionais,

RESOLVE: ALTERAR o período da 3ª parcela de férias/2014 do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, do período de 07 a 16 de janeiro de 2015, para o período de **29 de outubro a 07 de novembro de 2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 18/09/2014, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0665920 - Portaria ::

Portaria Nº 0665920, DE 17 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria nº 70/2013, de escala de férias para o ano de 2014, referente ao servidor FREDERICO PIERONI TURANO, RF: 4940, a 3ª parcela de férias, anteriormente marcada de 10/11/2014 a 19/11/2014 (10 dias), para 15/10/2014 a 24/10/2014 (10 dias), exercício 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 17/09/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0662672 - Portaria ::

Portaria Nº 0662672, DE 15 DE setembro DE 2014.

(Ref.: Portaria 38/2014)

A Doutora MELINA FAUCZ KLETEMBERG, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias pela servidora abaixo relacionada, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

Autorizar a compensação das referidas horas extraordinárias, na forma a seguir:

ELIANA FERRUCCI TAVEIROS – RF 1693, compensa o dia 16/09/2014 com o saldo de horas trabalhadas no mês de Agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Melina Faucez Kletemberg, Juíza Federal Substituta**, em 18/09/2014, às 17:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 694618826321169446

6ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0658368 - Portaria ::

Portaria Nº 0658368, DE 12 DE setembro DE 2014.

O(A) DOUTOR(A) NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 6a CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2015, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 6a CAMPINAS, como segue:

1169 MARIA HELENA DE MELO COSTA

1a.Parcela: 04/02/2015 a 13/02/2015

2a.Parcela: 20/07/2015 a 29/07/2015

3a.Parcela: 21/09/2015 a 30/09/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2468 IRINEU WOLOCHE
1a.Parcela: 23/03/2015 a 02/04/2015
2a.Parcela: 13/07/2015 a 31/07/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
2522 REGINA CAMARGO DUARTE C. PINTO DE LEMOS
1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015
2a.Parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015
3a.Parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
4492 LUCI HISSAE HAMAGUCHI
1a.Parcela: 04/02/2015 a 13/02/2015
2a.Parcela: 09/09/2015 a 18/09/2015
3a.Parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4839 MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO
1a.Parcela: 06/04/2015 a 15/04/2015
2a.Parcela: 20/07/2015 a 29/07/2015
3a.Parcela: 03/11/2015 a 12/11/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4840 SILVANA BILIA
1a.Parcela: 06/04/2015 a 17/04/2015
2a.Parcela: 13/10/2015 a 30/10/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4844 HELOISA ORTOLAN NONNO
1a.Parcela: 02/02/2015 a 13/02/2015
2a.Parcela: 08/09/2015 a 25/09/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4927 REGINA CELIA DE OLIVEIRA
1a.Parcela: 18/03/2015 a 27/03/2015
2a.Parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015
3a.Parcela: 09/09/2015 a 18/09/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4967 MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI
1a.Parcela: 10/02/2016 a 19/02/2016
2a.Parcela: 30/05/2016 a 08/06/2016
3a.Parcela: 28/09/2016 a 07/10/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
5341 JULIANA FENZ MACHADO DE MELO
1a.Parcela: 06/04/2015 a 15/04/2015
2a.Parcela: 12/08/2015 a 21/08/2015
3a.Parcela: 10/11/2015 a 19/11/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5417 LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONCALVES PRADA
1a.Parcela: 13/03/2015 a 27/03/2015
2a.Parcela: 13/10/2015 a 27/10/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6842 HELIETE LINS LEITAO SANCHES
1a.Parcela: 23/07/2015 a 01/08/2015
2a.Parcela: 07/01/2016 a 16/01/2016
3a.Parcela: 04/07/2016 a 13/07/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
7185 ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA
1a.Parcela: 15/06/2015 a 24/06/2015
2a.Parcela: 21/09/2015 a 30/09/2015
3a.Parcela: 16/11/2015 a 25/11/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CAMPINAS, 12 de setembro de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0658373 - Portaria ::

Portaria Nº 0658373, DE 12 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições
RESOLVE

Retificar os períodos de férias da servidora Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada, Técnica Judiciária, RF 5417 anteriormente marcados para 13/03/2015 a 27/03/2015 e 13/10/2015 a 27/10/2015 para 16/03/2015 a 27/03/2015 e 13/10/2015 a 30/10/2015.
Campinas, 12 de setembro de 2015
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0661938 - Portaria ::

Portaria Nº 0661938, DE 15 DE setembro DE 2014.

A DOUTORA FABÍOLA QUEIROZ, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias marcadas no período de 29.10.2014 a 07.11.2014,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria 12/2013, referente à servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, Técnico Judiciário, RF 3474, a terceira parcela de férias para o período de 03.11.2014 a 12.11.2014, exercício 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0669011 - Portaria ::

Portaria Nº 0669011, DE 18 DE setembro DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

I) CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, se ausentará no período de 17 a 19 de setembro de 2014, por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo nos dias 17 e 18 de setembro de 2014; e

DESIGNAR a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, RF 3772, para substituí-lo no dia 19 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

Marcelo Duarte da Silva

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juíza Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 18/09/2014, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0660794 - Portaria ::

Portaria Nº 0660794, DE 15 DE setembro DE 2014.

Estabelece a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
---------	----------

Novembro/2014	Dr. João Eduardo Consolim
Dezembro/2014	Dr. Gilson Pessotti

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0660791 - Portaria ::

Portaria Nº 0660791, DE 15 DE setembro DE 2014.

Estabelece a escala de Plantão Regional da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto

– UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
26/09 a 03/10/2014	Ribeirão Preto - 6.ª Vara	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em

18/09/2014, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0660769 - Portaria ::

Portaria Nº 0660769, DE 15 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

I. ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6562, Diretor do Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Ribeirão Preto, exercício de 2014, conforme segue:

De:

1.ª parcela: 03/11/2014 a 02/12/2014;

Para:

1.ª parcela: 13/10/2014 a 22/10/2014;

2.ª parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014;

3.ª parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015.

II. ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, lotada no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Ribeirão Preto, exercício de 2014, conforme segue:

De:

2.ª parcela: 26/11/2014 a 05/12/2014;

Para:

2.ª parcela: 17/01/2015 a 26/01/2015.

Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0658871 - Portaria ::

Portaria Nº 0658871, DE 12 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a compensação de serviços eleitorais do dia 01/09/2014 a 03/09/2014 e período de férias de 04/09/2014 a 25/09/2014 do servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, RF 1510, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3592, para substituir Eduardo Antonio do Prado Fernandes no período de 01/09/2014 a 25/09/2014.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0667399 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0667399, DE 18 DE setembro DE 2014.

ORDEM DE SERVIÇO 001/2014

O Doutor **PETER DE PAULA PIRES**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e correicionais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o Provimento nº 405, de 30 de janeiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJFER), que alterou a competência da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, especializando-a em Execuções Fiscais:

CONSIDERANDO o Provimento CJFER nº 422, de 21 de julho de 2014, que instalou a 1ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais da 2ª Subseção Judiciária – Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO que muitos dos feitos redistribuídos a este Juízo estão com a conclusão aberta para o Juízo da 9ª Vara Federal;

CONSIDERANDO que o Sistema Processual não permite que o nome do Juiz constante da conclusão do feito seja diferente daquele que assinará p despacho/decisão, o que dificulta que as decisões sejam feitas diretamente no sistema;

CONSIDERANDO que existem embargos à execução que não foram apensados à execução fiscal do qual são dependentes;

RESOLVE BAIXAR A REFERIDA ORDEM DE SERVIÇO PARA DETERMINAR QUE:

1 – Nos casos em que houver pedido de desarquivamento de feito de outra natureza que não fiscal eventualmente ainda pertencente a esta 1ª Vara, e tenha havido o correto recolhimento dos valores pertinentes, deverá a serventia solicitar o desarquivamento do feito e o seu encaminhamento, juntamente com eventual petição a ele endereçada para o SEDI, a fim de que seja o memso redistribuído;

1.1 -Caso não haja comprovante de recolhimento dos valores correspondentes ao desarquivamento, deverá se proceder à intimação do interessado para promover o recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem cumprimento, inutilize-se o requerimento.

2 – Deverá a serventia proceder à baixa no sistema processual das conclusões abertas ao Juízo da 9ª Vara Federal, com a imediata abertura de nova conclusão a este Juízo, se for o caso;

3 – Deverá a serventia proceder ao imediato apensamento de todos os embargos à sua correspondente execução fiscal.

Publique-se, encaminhando cópia para a Corregedoria Regional e diretoria do Foro.

CUMPRA-SE.

Ribeirão preto, 09 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 18/09/2014, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0667952 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0667952, DE 18 DE setembro DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **PETER DE PAULA PIRES**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal da Segunda Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e correccionais, na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO o Provimento nº 405, de 30 de janeiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), que alterou a competência da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, especializando-a em Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R nº 422, de 21 de julho de 2014, que instalou a 1ª Vara especializada em Execuções Fiscais da 2ª Subseção Judiciária – Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO que foram redistribuídas a este Juízo 20.567 processos, dos quais 14.776 se encontram na situação ativo;

CONSIDERANDO o teor do artigo 163 do Provimento CORE nº 64 de 28 de abril de 2005;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE ORDEM DE SERVIÇO.

Art. 1º - Para cumprimento da determinação constante do artigo 163 do Provimento CORE nº 64 de 28 de abril de 2005, nos feitos recebidos neste Juízo por força da redistribuição acima referida, fica a senhora Diretora de Secretaria autorizada a fazer uso chancela.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional da Terceira Região.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2014

PETER DE PAULA PIRES
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Titularidade Plena

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 18/09/2014, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0667788 - Portaria ::

Portaria Nº 0667788, DE 18 DE setembro DE 2014.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO		VARA	JUIZ FEDERAL
19/09/2014	26/09/2014	5ª	DR. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 18/09/2014, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 0662548 - Portaria ::

Portaria Nº 0662548, DE 15 DE setembro DE 2014.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DE SAO CARLOS - NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2015, do servidor lotado no SAO CARLOS NUAR, como segue:

6372 PAULO KINOCHI

1a.Parcela: 06/04/2015 a 20/04/2015

2a.Parcela: 08/09/2015 a 22/09/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 18/09/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0666711 - Portaria ::

Portaria Nº 0666711, DE 17 DE setembro DE 2014.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO que a MM. Juíza Federal Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua requereu a concessão de licença saúde, no período de 16/09/2014 a 26/09/2014

RESOLVE:

DESIGNAR a MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto como Juíza Distribuidora durante o período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0669606 - Portaria ::

Portaria Nº 0669606, DE 19 DE setembro DE 2014.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 19/09/2014 a 26/09/2014

ÁLVARO FÉLIX VIEIRA (Diretor de Secretaria Substituto)

GILSON FRANCISCO TORRES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 19/09/2014, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0668397 - Edital ::

Edital

EDITAL DE HASTA PÚBLICA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA ALIENAÇÃO ANTECIPADA DE BENS DE QUE TRATA O ARTIGO 144-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, e que foram designados os dias 22 de outubro de 2014, às 11:00 horas, para a realização do 1º leilão, onde os bens serão vendidos pelo valor da avaliação (de valor igual ou superior ao da avaliação) e 23 de outubro de 2014, às 11:00 horas, para a realização de eventual 2º leilão, onde se fará à venda oferecido por quem mais der e maior lance oferecer, observando os valores mínimos determinados para cada lote. Leilões estes a cargo do leiloeiro o Sr. Euclides Maraschi Junior, inscrito na JUCESP sob nº 819, a serem realizados no Patio do Leiloeiro localizado a Rod. WL Km 248, comarca de Ibaté/SP.

Na arrematação será observado o seguinte:

1. Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente, via site pelo endereço www.bidtotal.com.br/hastapublica ou no dia da Hasta com uma hora de antecedência no local do certame, onde

serão admitidos lances de viva voz ou propostas por escrito.

2. Em caso de pessoa Jurídica, deverá ser apresentado cópia autenticada do contrato social e devidamente representada com Procuração Específica e Autenticada.
3. A sessão do leilão não poderá ser filmada, gravada ou fotografada por particulares sem prévia autorização.
4. Em caso de arrematação a comissão do leiloeiro é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19/10/32), a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro.
5. De acordo com o artigo 690-A do Código de Processo Civil é admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção: dos tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.
6. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou no prazo de até 15(quinze) dias, mediante caução em depósito através de guia Judicial anexado ao processo.
7. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a arrematação será cancelada e a perda da caução, sendo o mesmo sujeito às penalidades da Justiça, ficando autorizado a oferta do segundo melhor lance, se houver e caso tenha interesse a confirmação do valor.
8. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar proposta por escrito, com oferta de 30% a vista do valor da avaliação e o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.
9. Terá preferência ao lançador que se propuser a arrematá-los englobadamente. Não havendo tal lançador, os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes, com prévia autorização do juízo.
10. Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.
11. O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal que presidir o certame.
12. Ficará por conta dos arrematantes dos bens levados a leilão, a existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos, recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como em caso de transmissão de propriedade (ITBI).
13. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuições dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a conserto ou mesmo providências referentes à retirada ou transporte dos mesmos.
14. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele (Física ou Jurídica) que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste edital, estará impedido de participar ou lançar em outras Hastas Públicas da Justiça Federal.
15. O arrematante deverá comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 20(vinte) dias da data do leilão, apresentando sua via de arrematação, para verificar o procedimento da expedição da ordem/mandado de entrega do bem.
16. Aos participantes da Hasta Pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.
17. Nos casos de não localização dos executados e co-executados pelo Oficial de Justiça Avaliador, ficam os mesmos INTIMADOS das designações supra pelo presente edital, nos termos do artigo 687, parágrafo 5º do CPC (alterado pela Lei nº 11.382/06). Em virtude do que, foi expedido o presente edital, observados os prazos estabelecidos na legislação vigente, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado uma única vez na imprensa oficial.

Natureza e n. do Processo: Alienação de Bens do acusado n. 0012178-12.2012.403.6120

Vara: 2ª Vara Federal de Araraquara

Partes: Justiça Pública X Fernando Fernandes Rodrigues e outros

Localização do bem: Rod WL Km 248 – Ibaté/SP

Descrição do bem:

	LOTE	ANO/MOD	COR	PLACA	RENAVAM	1 LEILÃO	2 LEILÃO
1	Scooter - Peugeot/sundow	97/98	AMARELA	BJW8088	712112200	R\$ 2.550,00	R\$ 2.040,00
2	GM KADET	89/90	CINZA	BZU4815	424372916	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00
3	VW GOLF	1997	PRETO	BJP4445	703629603	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00

4	HONDA CBX 200/STRAD A	97/98	ROXA	BUB5718	690526113	R\$ 2.380,00	R\$ 1.904,00
5	VW PARATI	1990	VINHO	BQQ2609	427915899	R\$ 1.700,00	R\$ 1.360,00
6	VW FUSCA 1500	1975	MARROM	BWR7022	388211342	R\$ 1.275,00	R\$ 1.020,00
7	VW QUANTUM GL 2000	1992	GRAFITE	BMH0050	605631212	R\$ 4.000,00	R\$ 3.200,00
8	VW GOL GLI 1.8	1995	AZUL	CBD9958	639195407	R\$ 4.000,00	R\$ 3.200,00
9	FORD SCORT GL	1990	AZUL	KCY6080	113065841	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00
10	BOMBARD IER DS90/QUA DRICICLO		VERMELH O	0	0	R\$ 3.400,00	R\$ 2.720,00
11	THUMB/MI NIMOTO		AMARELA	0	0	R\$ 1.700,00	R\$ 1.360,00
12	JET SKI KAWASAK I 750SX		BRANCO	0	0	R\$ 5.100,00	R\$ 4.080,00
13	JET SKI YAMAHA		AZUL	0	0	R\$ 6.375,00	R\$ 5.100,00
14	HONDA CG TITAN	2002	VERMELH O	KER2714	779624688	R\$ 2.425,00	R\$ 1.940,00
15	HONDA BIZ C100	2005	PRETO	DNG5919	853735700	R\$ 2.465,00	R\$ 1.972,00
16	YAMAHA DT 200R	2000	AZUL	CMZ4554	739990527	R\$ 4.930,00	R\$ 3.944,00
17	YAMAHA 200R		AZUL	S/PLACA	S/REGISTR O	R\$ 4.930,00	R\$ 3.944,00
18	HONDA 450	1990	PRETA	BGX1387	425772497	R\$ 6.630,00	R\$ 5.304,00
19	YAMAHA DT 200R	1995	BRANCO	BHV6585	651814227	R\$ 3.315,00	R\$ 2.652,00
20	YAMAHA RD 350	1989	BRANCO	CFD1366	404505031	R\$ 3.825,00	R\$ 3.060,00
21	YAMAHA 200R DT	1997	AZUL	CIF6146	689801734	R\$ 3.995,00	R\$ 3.196,00
22	YAMAHA XT225	1997	PRETA	CJN8299	682606367	R\$ 2.805,00	R\$ 2.244,00
23	HONDA NX200	95/96	ROXA	BSA7232	645441376	R\$ 2.720,00	R\$ 2.176,00
24	HONDA STRADA/C BX200	1998	VERMELH O	KDN5395	697563065	R\$ 2.380,00	R\$ 1.904,00
25	HONDA BIZ ES	2006	VERMELH O	NGD8904	886729769	R\$ 2.635,00	R\$ 2.108,00
26	HONDA CBR 450SR	90/90	CINZA	GOF9497	113577540	R\$ 6.630,00	R\$ 5.304,00
27	HONDA TITAN 125 KS	99/2000	PRATA	CSG5009	730653633	R\$ 2.040,00	R\$ 1.632,00
28	HONDA TITAN 125 KS	2003/2004	AZUL	DJW8273	815759070	R\$ 2.720,00	R\$ 2.176,00
29	HONDA CG TITAN 125 KS	2003/2004	VERDE	DCL6379	819941344	R\$ 2.720,00	R\$ 2.176,00

30	HONDA FAN 125	2005	AZUL	DLK5764	852662050	R\$ 2.465,00	R\$ 1.972,00
31	HONDA BIZ C100	2003/2004	VERMELH O	NFF8450	813414970	R\$ 2.380,00	R\$ 1.904,00
32	HONDA BIZ C100	2004	PRETA	ALP3680	822822423	R\$ 2.380,00	R\$ 1.904,00
33	YAMAHA RD 135z	1990	PRETA	CFD0456	404515444	R\$ 1.615,00	R\$ 1.292,00
34	HONDA TITAN KS	99/00	VERDE	CVG3371	730082008	R\$ 2.040,00	R\$ 1.632,00
35	HONDA TITAN ES	00/00	VERMELH O	KEB6196	738099422	R\$ 2.040,00	R\$ 1.632,00
36	HONDA B E100 ES	2005	PRETA	DOK0860	855717980	R\$ 2.465,00	R\$ 1.972,00
37	HONDA BIZ E100	2004	AZUL	DLK1817	825483077	R\$ 2.380,00	R\$ 1.904,00
38	HONDA BIZ C100	2002	PRETA	DJS0389	795339780	R\$ 2.210,00	R\$ 1.768,00
39	HONDA BIZ C100	2005	PRETA	DLY3148	846848996	R\$ 2.465,00	R\$ 1.972,00
40	HONDA BIZ C100	2004/2005	PRETA	DOA1507	848246594	R\$ 2.465,00	R\$ 1.972,00
41	HONDA TITAN ES	2000	AZUL	CWY2963	746966326	R\$ 2.125,00	R\$ 1.700,00
42	HONDA TITAN KS	2003	AZUL	DJX5405	808536974	R\$ 2.720,00	R\$ 2.176,00
43	HONDA CG TITAN KSE	2003	AZUL	KET1272	799440035	R\$ 2.635,00	R\$ 2.108,00
44	HONDA TITAN KSE	2003	AZUL	DCL6338	809286254	R\$ 2.635,00	R\$ 2.108,00
45	HONDA BIZ C100	98/99	PRETA	CMT0790	71103186	R\$ 1.836,00	R\$ 1.469,00
46	HONDA BIZ C100	2002/2003	VERDE	DJS0775	796866040	R\$ 2.295,00	R\$ 1.836,00
47	HONDA TWISTER/C BX 250	2002	PRETA	CTL6435	783691386	R\$ 3.995,00	R\$ 3.196,00
48	HONDA TITAN KSE	2002	VERMELH O	KER7594	779742281	R\$ 2.550,00	R\$ 2.040,00
49	YAMAHA CRYPTON T105E	2002	VERMELH O	KEW4365	782065740	R\$ 1.870,00	R\$ 1.496,00
50	YAMAHA NEO AT115 T105E	2004/2005	CINZA	DOW6343	867391596	R\$ 2.125,00	R\$ 1.700,00
51	HONDA BIZ C100	2004	VERMELH O	NFF5683	823653820	R\$ 2.380,00	R\$ 1.904,00
52	HONDA TWISTER/C BX 250	2002	AZUL	HZQ0435	782249590	R\$ 3.995,00	R\$ 3.196,00
53	HONDA CBX 200/STRAD A	2000/2001	VERMELH O	KEF3277	739439880	R\$ 2.890,00	R\$ 2.312,00
54	KASISNSKI	99	AZUL	CSG5994	749232692	R\$ 2.210,00	R\$ 1.768,00
55	HONDA CBX200/ST RADA	1998	ROXA	BUB5780	701427434	R\$ 2.380,00	R\$ 1.904,00
56	HONDA CBX 150 AERO	1991	AZUL	BFZ6928	405971516	R\$ 1.955,00	R\$ 1.564,00

57	YAMAHA YBR 125E	2000	VERMELH O	CFD5603	759087180	R\$ 1.745,00	R\$ 1.396,00
58	HONDA TITAN 125 KS	2002/2003	VERDE	CWR2547	788097539	R\$ 2.635,00	R\$ 20.108,00
59	GM/KADET GLS	93/94	VERMELH O	BPV9884	613443446	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 18/09/2014, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 0659694 - Portaria ::

Portaria Nº 0659694, DE 12 DE setembro DE 2014.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, MMa. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA **CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ**, 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o afastamento, do servidor Edison Shigueru Tsukada, RF 4.822, Supervisor da Central de Mandados, por motivo de participação no curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança no período de 15/09/2014 a 18/09/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Leonardo Marques Francisco**, RF 5530, para substituir o Supervisor da Central de Mandados no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

:: SEI / TRF3 - 0668122 - Portaria ::

Portaria Nº 0668122, DE 18 DE setembro DE 2014.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias desta Subseção Judiciária o segundo período de férias do ano de 2014 do servidor **CARLOS JOSÉ PEDROSO OLIVEIRA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 2142, marcado para 29/09/2014 a 08/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

:: SEI / TRF3 - 0666205 - Portaria ::

Portaria Nº 0666205, DE 17 DE setembro DE 2014.

1ª Vara Federal de Mauá/SP

40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **SANDRO GOMES DOS SANTOS – RF 6450**, anteriormente marcadas para o período de 09/12/2014 a 18/12/2014 (10 dias), para usufruir no período de 15/10/2014 a 24/10/2014 (10 dias),

Mauá/SP, 17 de setembro de 2014.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 17/09/2014, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0668792 - Portaria ::

Portaria Nº 0668792, DE 18 DE setembro DE 2014.

Delega a prática de atos de administração, de atos de mero expediente sem caráter decisório e de atos meramente ordinatórios.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de

suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil; e,

CONSIDERANDO o art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil,

RESOLVE

Art. 1º DELEGAR, aos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, a prática dos seguintes atos processuais, independentemente de despacho, a serem realizados de ofício:

I – a intimação da parte autora:

- a) para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes e recursais, salvo no caso de requerimento ou de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais, em 10 (dez) dias;
- b) para fornecer cópias de petições e documentos para instruir ato processual, em 10 (dez) dias;
- c) para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem, em 10 (dez) dias; e,
- d) para manifestação, em 10 (dez) dias, quando apresentadas, em contestação, quaisquer das matérias constantes no art. 301, do CPC.

II – a intimação da parte contrária:

- a) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do CPC;
- b) para manifestar-se, em 10 (dez) dias, sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida; e,
- c) para apresentar contrarrazões a recurso, desde que certificada a tempestividade do mesmo, em 10 (dez) dias.

III – a intimação das partes:

- a) para manifestarem-se sobre o laudo do perito e do assistente técnico, em 10 (dez) dias;
- b) para apresentarem cálculos, em 30 (trinta) dias; ou para se manifestarem acerca de cálculos apresentados, em 10 (dez) dias;
- c) para manifestarem-se quanto a respostas a ofícios e expedientes relativos a diligências determinadas pelo Juízo, em 10 (dez) dias;
- d) para especificarem as provas que pretendem produzir, com ou sem apresentação da réplica, justificando sua pertinência e finalidade, em 10 (dez) dias;
- e) para manifestarem-se quanto a juntada de cartas, mandados e cartas precatórias, em 10 (dez) dias;
- f) para requerimento do que entenderem de direito, em 10 (dez) dias, quando do trânsito em julgado ou retorno da instância superior;
- g) para manifestarem-se sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, e acerca da satisfação do crédito, em 10 (dez) dias;
- h) para regularizarem erro apontado em informação de órgão externo, em 10 (dez) dias;
- i) para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s), em 5 (cinco) dias; e,
- j) para subscreverem petição apresentada sem assinatura, em 10 (dez) dias.

IV – a intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;

V – a intimação do advogado, procurador, perito, depositário, administrador, intérprete ou contador, para restituir, em 24 (vinte e quatro) horas, autos de processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

VI – a intimação do Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 48 (quarenta e oito) horas, mandado ou carta precatória não entregue ou devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

VII – a reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço ou não havendo retorno do aviso de recebimento;

VIII – as providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal (WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, outros), com a impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, a fim de localizar e efetuar ato processual necessário ao impulso oficial; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, caberá ao servidor apenas certificar o fato;

IX – a expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória a cada 3 (três) meses ou de ofício mensalmente, caso não haja outro prazo prescrito, solicitando informações sobre os seus cumprimentos;

X – a resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XI – a reiteração de ofício, no caso de não restar frutífera a cobrança autorizada no item XII;

XII – a remessa dos autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;

XIII – a abertura de vista ao exequente, por 10 (dez) dias:

- a) quando houver nomeação de bens à penhora;

- b) quando houver depósito para pagamento do débito;
 - c) quando houver pedido de substituição da penhora ou do depositário;
 - d) quando decorrer o prazo para a prática de ato processual pelo executado;
 - e) quando houver necessidade de atualização do débito em execução (prazo superior a 180 dias);
 - f) quando houver apresentação de exceção de pré-executividade;
 - g) quando houver juntada de diligências para localização do executado ou de seus bens, pelo exequente ou por determinação judicial; e,
 - h) quando houver notícia de praças ou leilões, positivos ou negativos.
- XIV** – o apensamento aos autos principais de processo administrativo que venha a ser apresentado em via original, certificando-se;
- XV** – a remessa ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região de petições, ofícios e demais expedientes protocolados na Vara, cujos processos se encontrem no citado órgão;
- XVI** – a remessa, ao órgão respectivo, de petições, ofícios e demais expedientes protocolados por engano na Vara;
- XVII** – a remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer exclusivamente de equívoco do servidor responsável pela distribuição;
- XVIII** – a abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, procedendo as devidas anotações no rosto dos autos;
- XIX** – a juntada aos autos de comprovante de pagamento ou de parcelamento apresentado exclusivamente pelas partes ou por procurador regularmente constituído, diretamente na Secretaria, mediante certidão do servidor e assinatura da parte;
- XX** – abertura de vista ao Ministério Público Federal, em todas as hipóteses legais de intervenção obrigatória, pelos prazos legalmente previstos;
- XXI** – devolução imediata de carta precatória, a pedido do juízo deprecante, solicitando-se à Central de Mandados, se for o caso;
- XXII** – o desentranhamento e respectiva juntada aos autos correspondentes de petições e expedientes direcionados ou juntados indevidamente a processos estranhos a eles;
- XXIII** – o traslado, para os autos principais, das decisões, dos cálculos e da certidão de trânsito em julgado, de incidentes, embargos e agravos a ele dependentes;
- XXIV** – o retorno dos feitos ao arquivo após a juntada de expediente sem providência a ser adotada ou que conste nesta Portaria, independentemente de intimação das partes;
- XXV** – a inutilização de certidões e de cópias não retiradas pelas partes após trinta dias, independentemente de intimação; e,
- XXVI** – anotar no sistema processual a prioridade na tramitação do feito, desde que comprovada a qualidade de idoso, nos termos do art. 71, da Lei 10741/2003.
- Parágrafo único.** Todos os atos praticados pelos servidores deverão ser certificados nos autos, preferencialmente pelo sistema processual, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes, desde que apresentado em 10 (dez) dias da intimação do ato.
- Art. 2º** Tratando-se de petição de desarquivamento de autos e estando devidamente instruída com a respectiva guia de recolhimento das custas judiciais, os autos serão desarquivados, independentemente de despacho.
- Parágrafo único.** Após a juntada da petição deverá a Secretaria, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à conclusão ou, se for o caso, providenciar a intimação da parte para requerer o que de direito, em 5 (cinco) dias, após os quais, nada sendo requerido, se certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 19/09/2014, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno: Portaria n. 14/2014 - MGCR-01V

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0665381 - Portaria ::

Portaria Nº 0665381, DE 17 DE setembro DE 2014.

PORTARIA Nº 19/2014

O(A) DOUTOR(A) ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL DA 2ª Vara Federal de MOGI CRUZES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2015, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2ª. MOGI CRUZES, como segue:

623 LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

1ª.Parcela: 07/01/2015 a 23/01/2015

2ª.Parcela: 01/07/2015 a 13/07/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2725 MAURO DE ALMEIDA BORGES

1ª.Parcela: 16/01/2015 a 30/01/2015

2ª.Parcela: 16/07/2015 a 30/07/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3149 MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO

1ª.Parcela: 04/02/2015 a 13/02/2015

2ª.Parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015

3ª.Parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3301 VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE

1ª.Parcela: 13/07/2015 a 22/07/2015

2ª.Parcela: 16/09/2015 a 25/09/2015

3ª.Parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4061 MARIA ASSUNCAO SALES DE JESUS

1ª.Parcela: 07/01/2015 a 18/01/2015

2ª.Parcela: 13/10/2015 a 30/10/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4960 FERNANDA LOPES CARDIM

1ª.Parcela: 05/03/2015 a 14/03/2015

2ª.Parcela: 09/09/2015 a 18/09/2015

3ª.Parcela: 15/02/2016 a 24/02/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6632 VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO

1ª.Parcela: 13/07/2015 a 22/07/2015

2ª.Parcela: 07/01/2016 a 26/01/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6914 KATIA LEITE DE OLIVEIRA BARROS

1ª.Parcela: 02/03/2015 a 20/03/2015

2ª.Parcela: 13/10/2015 a 23/10/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7663 NANCY MICHELINI DINIZ

1ª.Parcela: 22/04/2015 a 01/05/2015

2ª.Parcela: 26/08/2015 a 04/09/2015

3ª.Parcela: 13/11/2015 a 22/11/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7660 JANUSE FEITOSA MACEDO PASSOS

1ª.Parcela: 06/04/2015 a 15/04/2015

2a.Parcela: 17/08/2015 a 26/08/2015
3a.Parcela: 03/11/2015 a 12/11/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 18/09/2014, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0665406 - Portaria ::

Portaria Nº 0665406, DE 17 DE setembro DE 2014.

PORTARIA Nº 20/2014

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora NANCY MICHELINI DINIZ – RF: 7663 – Diretora de Secretaria – CJ3, anteriormente marcado de 06/04/2015 a 15/04/2015 **para 10/11/2014 a 19/11/2014, designando para substituí-la** no cargo em comissão o servidor **MAURO DE ALMEIDA BORGES - RF 2725.**

II- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora FERNANDA LOPES CARDIM – RF 4960, anteriormente marcado de 07/01/2015 a 16/01/2015 **para 23/02/2015 a 04/03/2015.**

III- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES, RF 2725, anteriormente marcado de 01/12/2014 a 15/12/2014 **para 16/01/2015 a 30/01/2015, designando para substituí-lo** na função comissionada FC5 (Supervisor de Mandados de Segurança) a servidora **MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO – RF 3149.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 18/09/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0662820 - Portaria ::

Portaria Nº 0662820, DE 16 DE setembro DE 2014.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO a data proposta pelo servidor e nos termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

alterar as férias do servidor, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5450	ANTONIO CATSELIDIS	EX AQUIS 2013/2014 3ª Parcela: 06/10/2014 A 15/10/2014	EX AQUIS 2013/2014 3ª Parcela: 29/10/2014 A 07/11/2014
		EX AQUIS 2014/2015 1ªParcela:16/10/2014 A 25/10/2014	EX AQUIS 2014/2015 1ªParcela:23/03/2015 A 01/04/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 16/09/2014, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0668416 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

PROCESSO: 124/2009-SECOM e SEI 0000873-40.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Eletroline Construção e Serviços Técnicos Ltda. (CNPJ: 37.219.904/0001-12). Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.013.10.2009-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 12 meses, a contar de 24/09/2014. Valor Global: R\$ 343.720,38. Assinatura: 18/09/2014. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Vanderli Raiter Máximo - Gerente Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário**, em 18/09/2014, às 15:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 7469970999841319450

:: SEI / TRF3 - 0638826 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002371-74.2014.4.03.8002

Documento nº 0638826

Tendo em vista a informação SELG n. 0638800, que substituiu integralmente a informação n. 0625138, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **SUELI DA SILVA**, RF 1154, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 17 de março de 2014, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Dê-se ciência. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/09/2014, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0666423 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002550-08.2014.4.03.8002

Documento nº 0666423

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0664654, concedo ao(à) servidor(a) CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, RF 5782, licença para tratamento de saúde no dia 10/09/2014, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/09/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0666431 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002550-08.2014.4.03.8002

Documento nº 0666431

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0664656, concedo ao(à) servidor(a) CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, RF 5782, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 15/09/2014, nos termos dos artigos **81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90**, combinados com o Inciso I, Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/09/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0669548 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2014

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda-ME, lote 1, com o valor total de R\$ 14.300,00, e Wagner de Jesus Gonçalves Angelo-EPP, lotes 3 a 6, com o valor total de R\$ 13.760,00. O lote 2 restou fracassado.

Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos, Supervisor**, em 19/09/2014, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0669268 - Portaria ::

Portaria Nº 0669268, DE 18 DE setembro DE 2014.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 173, de 15/12/2011, do Conselho da Justiça Federal; na Resolução 358, de 27/04/2009, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região e na Resolução 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE :

I - AUTORIZAR a compensação dos dias e horas extraordinárias, provenientes de trabalho nos períodos de recesso forense, plantões judiciários, nos termos do plano de compensação para os servidores desta vara, conforme abaixo relacionados:

• **LIGIA TOMA**, RF 473, dias **24 e 25/11/2014**;

II - DESIGNAR a servidora **CLADES ROLLWAGEN**, RF 6251, para substituir a servidora **LIGIA TOMA**, RF 473, no período citado (24 e 25/11/2014)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 18/09/2014, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0666767 - Portaria ::

Portaria Nº 0666767, DE 17 DE setembro DE 2014.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, em exercício da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0568512, que interrompeu as férias da servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciário, RF 5166, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir do dia 08 de julho de 2014;

RESOLVE:

INDICAR o período de 23.09.2014 a 10.10.2014 para gozo dos 18 (dezoito) dias remanescentes da 2ª etapa de férias da servidora supramencionada;

DESIGNAR o servidor **RODRIGO BARBOSA UEHARA**, Técnico Judiciário, RF 7226, para substituí-la na referida função.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 18/09/2014, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0641833 - Portaria ::

Portaria Nº 0641833, DE 03 DE setembro DE 2014.

O Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, em exercício da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria Nº 0623258, de 25 de agosto de 2014,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente o item 1 do aludido ato normativo, nos seguintes termos: onde se lê: “ALTERAR o período de gozo da 2ª etapa de férias da servidora supramencionada, exercício 2012, de 01.10.2014 a 10.10.2014, para 03.09.2014 a 12.09.2014”, leia-se: “ALTERAR o período de gozo da 2ª etapa de férias da servidora supramencionada, exercício **2013/2014**, de 01.10.2014 a 10.10.2014, para 03.09.2014 a 12.09.2014”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 18/09/2014, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.